


INSTITUTO	
	
SOCIOAMBIENTAL	
Fonte	DOU 52 (184)
Data	23/09/2004 Pg 14
Class.	PHD00062

22/09/2003

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 4645, de 25 de março de 2003, tendo em vista o processo de regularização fundiária da Terra Indígena Caramuru/Paraguassu, resolve:

Nº 890 - Art. 1º Constituir Grupo Técnico com a finalidade de proceder a continuidade dos trabalhos de levantamento e avaliação de benfeitorias implantadas por não-índios nos limites da Terra Indígena Caramuru/Paraguassu, situada nos Municípios de Camacan, Itajú do Colônia e Pau Brasil, no Estado da Bahia.

Art. 2º O Grupo Técnico será composto pelos seguintes técnicos: RODRIGO MARQUES BATISTA - Engenheiro Agrônomo - Consultor FUNAI/UNESCO, Coordenador; FRANCISCO NOGUEIRA LIMA - Técnico em Agricultura e Pecuária, ambos lotados na CGAF/DAF; ADALBERTO DE JESUS LOPES - Técnico em Agricultura e Pecuária; JAILTON GERINO MACIEL - Motorista, ambos da Administração Executiva Regional de Eunápolis; MANOELINO ALVES FIGUEIREDO - Engenheiro Agrônomo da Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira - CEPLAC.

Art. 3º Determinar o deslocamento do Grupo Técnico até a referida terra indígena, concedendo o prazo de 30 dias para a realização do levantamento de campo e apresentação do relatório conclusivo, a contar da data do início das atividades, sendo os trabalhos norteados pela Portaria nº 365/PRES/2000 e Instrução Executiva nº 34/DAF/2000.

Art. 4º Determinar que a Administração Executiva Regional de Ilhéus, preste o apoio logístico necessário ao desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÉRCIO PEREIRA GOMES